

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCVIII • Nº 166

Poder Executivo

Recife, 31 de agosto de 2021

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PE assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA DP Nº 4203/2021 – O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447, de 23 de julho de 2012 e, finalmente, pelo artigo 22, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos do requerimento de Bernardo Vinhas Silva, devidamente protocolado sob o nº 2019.003285; CONSIDERANDO o posicionamento expresso do Corregedor Marcos Luis Campelo Lira, em despacho do dia 05/08/2021, nos autos do processo acima mencionado, corroborado pelos despachos da Diretoria Jurídica e Diretoria de Operações, os quais entendem pela aplicação da Súmula nº 473 do STF;

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR o registro de propriedade do veículo com as características básicas Marca/Modelo: NISSAN/MARCH 16S, Chassi: 94DFCUK134H107959, Renavam: 1129563730, Ano Fab/Modelo: 2017/2017, de Placa: PED9159, em nome de BERNARDO VINHAS SILVA, retornando à situação de pré-cadastrado na base nacional.

Art. 2º. ENCAMINHAR o processo à Diretoria de Operações para as providências necessárias junto à Gerência de Registro de Veículos – DOV e demais setores deste Detran/PE, inclusive, a devida comunicação ao DENATRAN.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA DP Nº 4204/2021 – O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447, de 23 de julho de 2012 e, finalmente, pelo artigo 22, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO os termos do requerimento de André Wilson Monteiro Chaves devidamente protocolado sob o nº 2021.113988;

CONSIDERANDO o posicionamento expresso do Instituto de Criminalística Prof. Armando Samico, através do Laudo Pericial de nº 39.514/2020, no Relatório da Corregedoria CI DP/CO Nº 332/2021, da Diretoria de Registro de Veículos e Diretoria Jurídica deste DETRAN/PE, no referido procedimento Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR o registro de propriedade do veículo com as características básicas Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE, Chassi: 9BGRZ48X05G219701, Renavam: 855775351 Ano Fab/Modelo: 2005/2008 de Placa: KHX 9435, em nome de André Wilson Monteiro Chaves, CPF nº 023.794.034-57.

Art. 2º. RESTAURAR a propriedade do veículo identificado no artigo anterior para o nome de Julio Jose Costa de Matos, inscrito no CPF nº 879.129.294-87.

Art. 3º. ENCAMINHAR o processo à Diretoria de Operações para as providências necessárias junto à Gerência de Registro de Veículos – DOV e da Gerência de Fiscalização e Infrações de Trânsito - DTF, inclusive, a devida comunicação ao DENATRAN.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA DP Nº 4205/2021 – O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447, de 23 de julho de 2012 e, finalmente, pelo artigo 22, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos do requerimento de RODRIGO MELOCCHI TEIXEIRA devidamente protocolado sob o nº 2017.229354.

CONSIDERANDO o posicionamento expresso do Instituto de Criminalística Prof. Armando Samico, através do Laudo Pericial de nº 29.910/2021 no Relatório da Corregedoria CI DP/CO Nº 400/2021, da Diretoria de Registro de Veículos e Diretoria Jurídica deste DETRAN/PE, no referido procedimento Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR o registro de propriedade do veículo com as características básicas Marca/Modelo: VW/FUSCA 2.0T, Chassi: , Renavam: 499188934 Ano Fab/Modelo: 2012/2013 de Placa: PGC 00003, em nome de RODRIGO MELOCCHI TEIXEIRA, CPF nº 265.714.708-96.

Art. 2º. RESTAURAR a propriedade do veículo identificado no artigo anterior para o nome de ANDERSON FELIPE SIQUEIRA DE SOUZA, inscrito no CPF nº 048.847.614-30

Art. 3º. ENCAMINHAR o processo à Diretoria de Operações para as providências necessárias junto à Gerência de Registro de Veículos – DOV e da Gerência de Fiscalização e Infrações de Trânsito - DTF, inclusive, a devida comunicação ao DENATRAN.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA DP Nº 4206/2021 – O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 23, de 24 de maio de 1969 e pelo Regulamento do DETRAN-PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº CONTRAN nº 689, de 27 de setembro de 2017; o contido na Portaria DP nº 2756, de 31 de outubro de 2020, que regulamenta o credenciamento de pessoa jurídica para registro eletrônico de contrato de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, no âmbito do estado de Pernambuco; o contido na Portaria DP nº 8332 de 31 de outubro de 2019, que estabelece os requisitos para a homologação de sistemas responsáveis pela transmissão eletrônica de dados destinados ao registro de contratos de financiamento de veículos automotores com cláusula de alienação fiduciária arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, a ser realizado pelo DETRAN-PE;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa RAIN TI TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 33.931.675/0001-03, protocolo nº. 2019.236535, solicitando o credenciamento para registro eletrônico de contrato de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, no âmbito do estado de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º. **HOMOLOGAR** o sistema da empresa RAIN TI TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.931.675/0001-03, para registro eletrônico de

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCVIII • Nº 166

Poder Executivo

Recife, 31 de agosto de 2021

contrato de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, no âmbito do estado de Pernambuco, com base nos testes realizados remotamente durante a Prova de Conceito e considerando o RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA DA PROVA DE CONCEITO (POC) emitido pela Comissão de Avaliação e Credenciamento, constituída pela Portaria DP nº 2803, de 28 de maio de 2021, que considerou **APROVADA** a solução tecnológica de registro de contratos proposta pela empresa, em conformidade com o art. 26 da Portaria DP nº 2756/2020 do DETRAN/PE.

Art. 2º O certificado de homologação do sistema será válido por 60 (sessenta) meses, podendo o detentor do certificado ser convocado em período inferior para nova homologação caso o sistema do DETRAN-PE ou demais sistemas a serem integrados sofram alterações técnicas que comprometam a compatibilidade dos sistemas.

Art. 3º Fica a credenciada convocada, após assinar o termo de credenciamento, dentro das condições estabelecidas na legislação e na Portaria DP nº 2756/2020 do DETRAN/PE, a dar início à execução do serviço no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DP Nº 4207/2021 – O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 23, de 24 de maio de 1969 e pelo Regulamento do DETRAN-PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº CONTRAN nº 689, de 27 de setembro de 2017; o contido na Portaria DP nº 2756, de 31 de outubro de 2020, que regulamenta o credenciamento de pessoa jurídica para registro eletrônico de contrato de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, no âmbito do estado de Pernambuco; o contido na Portaria DP nº 8332 de 31 de outubro de 2019, que estabelece os requisitos para a homologação de sistemas responsáveis pela transmissão eletrônica de dados destinados ao registro de contratos de financiamento de veículos automotores com cláusula de alienação fiduciária arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, a ser realizado pelo DETRAN-PE;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa VETERA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 35.809.377/0001-70, protocolo nº 2020.087906, solicitando o credenciamento para registro eletrônico de contrato de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, no âmbito do estado de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** o sistema da empresa VETERA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.809.377/0001-70, para registro eletrônico de contrato de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, no âmbito do estado de Pernambuco, com base nos testes realizados remotamente durante a Prova de Conceito e considerando o RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA DA PROVA DE CONCEITO (POC) emitido pela Comissão de Avaliação e Credenciamento, constituída pela Portaria DP nº 2803, de 28 de maio de 2021, que considerou **APROVADA** a solução tecnológica de registro de contratos proposta pela empresa, em conformidade com o art. 26 da Portaria DP nº 2756/2020 do DETRAN/PE.

Art. 2º O certificado de homologação do sistema será válido por 60 (sessenta) meses, podendo o detentor do certificado ser convocado em período inferior para nova homologação caso o sistema do DETRAN-PE ou demais sistemas a serem integrados sofram alterações técnicas que comprometam a compatibilidade dos sistemas.

Art. 3º Fica a credenciada convocada, após assinar o termo de credenciamento, dentro das condições estabelecidas na legislação e na Portaria DP nº 2756/2020 do DETRAN/PE, a dar início à execução do serviço no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de Agosto de 2021.

ROBERTO FONTELLES

Diretor Presidente

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 166

Poder Executivo

Recife, 31 de agosto de 2021



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=CH5DIR2XW8-Y6XPI2NNJS-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

CH5DIR2XW8-Y6XPI2NNJS-P2TH9ZW2VI

